



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1132 de 24 de dezembro de 2002

INSTITUI O HINO MUNICIPAL DE HELIODORA, DE AUTORIA DOS SRS. WALDIR JOSÉ FERREIRA E HÉLITON GOULART GONÇALVES E LETRA DE HÉLIO GONÇALVES"

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município, o **HINO MUNICIPAL DE HELIODORA**, cuja música de autoria de Waldir José Ferreira e Héli-ton Goulart Gonçalves, letra de Hélio Gonçalves e arranjo de Deivid Solo. Parágrafo Único - Este Hino poderá ser substituído por um outro que o sobreponha em julgamento por Comissão competente, nomeada pela Câmara Municipal, dentro do período de 12 meses, a contar da data da aprovação desta Lei.

Art. 2º - O MUNICÍPIO, por ocasião da comemoração de seu aniversário de emancipação político-administrativa, proceder-se-á a execução dos Hinos "Nacional e Municipal" juntamente com o hasteamento das respectivas bandeiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 24 de dezembro de 2002.

José Damasceno Ferreira

Prefeito Municipal